CLÁUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA [NUMERO]: As partes convencionam entre si que qualquer questão oriunda deste contrato, ou a ele referente, será resolvida única e exclusivamente através da mediação e/ou arbitragem por equidade (Lei 9.307/96), a serem administradas pela C.L.Ā - Câmara Libertária de Acordos e Arbitragens, inscrita sob o CNPJ: 36.515.258/0001-78, com endereço eletronico: claa.contato@gmail.com, afastando qualquer outro foro.

- §1 As partes concordam em seguir o procedimento e o direito por equidade previsto no **CÓDIGO LIBERTÁRIO** disponível no site: https://bit.ly/2PXP5I0>
- §2 As partes, em comum acordo, estabelecem que é de responsabilidade do [QUALIFICAR] o pagamento da TAXA DE REGISTRO, vide o CÓDIGO LIBERTÁRIO.

<<Em nota ao usuário deste documento, a formatação é livre de forma que não altere ou oculte o conteúdo do texto>>